

### ATA N.º 25/2020

Ata da reunião ordinária realizada aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e vinte
Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniu no Salão Nobre dos
Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente
da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os
Vereadores, Senhores Patrícia Negrão Duarte Madeira, Célia Maria Ramos Morais, José Manuel
Saraiva Cardoso e Irene Paixão dos Santos Leitão
O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia comunicou previamente a sua
ausência, falta que foi considerada justificada, tendo sido convocada a Senhora Vereadora
Patrícia Negrão Duarte Madeira
Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou
aberta a reunião
De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia
estabelecida para a presente reunião inclui o seguinte assunto:

- 1. Aprovação da ata nº 24/2020.
- 2. Intervenção do Público
- 3. Período Antes da Ordem do Dia.
- 4. Ordem do Dia.
  - 4.1.Deliberação sobre a concessão de "vouchers" para consumo nos estabelecimentos de restauração locais, em substituição da tradicional ceia de Natal (Cartão Municipal do Idoso).
  - 4.2. Deliberação sobre a designação do representante do Município na Associação Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas.
  - 4.3. Deliberação sobre um Apoio à Natalidade (requerimento nº 5399, de 31/07/2020 e informação técnica nº 3527/Proc. 2020/850.10.002/88).
  - 4.4. Deliberação sobre o pedido de isenção de taxas formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, relativamente à utilização do auditório municipal.
  - 4.5. Deliberação sobre o licenciamento de "Construção de edifício de habitação unifamiliar", sito no Cimo da Vila, Manteigas José Gabriel André Branco Lopes.
  - 4.6. Deliberação sobre o projeto de arquitetura de "Alteração e ampliação de edifício destinado a TER Agroturismo", sito em Vale de Cima (Castanheira), Manteigas Francisco João Vieira de Castro Ferreira da Silva.
  - 4.7. Deliberação sobre a alteração orçamental n.º 7/2020.



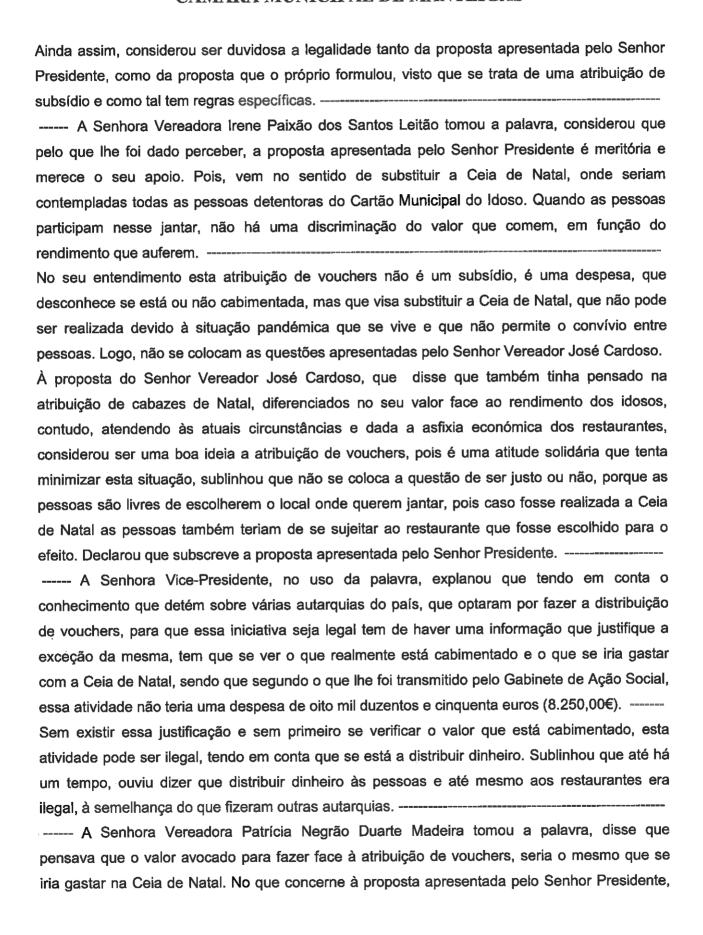
4.8. Conhecimento do Concurso Público para a elaboração do projeto "Praça da Vila – Manteigas".

Aprovação da Ata n.º 24/2020
Achada conforme, a ata n.º 24/2020 (da reunião do dia 02-12-2020) foi aprovada, por
maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Patrícia Madeira, por não ter estado
presente na reunião supracitada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto do respetivo
texto ter sido, previamente, distribuído.
Intervenção do público
Não houve público inscrito a fim de intervir
Período Antes da Ordem do Dia.
O Senhor Presidente, no uso da palavra, apresentou um voto de louvor à Casa de São
Lourenço pelo prémio alcançado e publicitado nesta data, no âmbito dos vencedores do prémio
Nacional de Turismo 2020, na categoria de turismo autêntico
A Casa de São Lourenço, único hotel de cinco estrelas localizado na Serra da Estrela, resulta da
remodelação de uma das primeiras Pousadas de Portugal, distingue-se pela promoção e
valorização do património da região
O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou a palavra, sublinhou que
segundo o vídeo que visualizou, a candidatura foi feita em nome da Burel Mountain Originals e
engloba a Casa de São Lourenço, a Casa das Penhas Douradas e a Fábrica de Burel
O Senhor Presidente esclareceu que segundo o que foi publicitado, a vencedora do
prémio turismo autêntico é a Casa de São Lourenço.
A Câmara concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, de atribuir um
voto de louvor à Casa de São Lourenço.
O Senhor Presidente explanou que face à impossibilidade de realização da tradicional
Ceia de Natal, no âmbito do Cartão Municipal do Idoso, devido às diversas restrições impostas
pela pandemia de COVID-19, entendeu que não seria de bom tom deixar de assinalar esta
época natalícia junto dos utentes do Cartão Municipal do Idoso
Nesse sentido propôs a atribuição de um voucher, no valor de quinze euros (15,00€), para cada
um dos titulares do Cartão Municipal do Idoso, para ser utilizado nos restaurantes do concelho e,
desta forma, poderem fazer uma refeição com os seus familiares, nos restaurantes do concelho
e conviverem dentro das normas de segurança.
Sublinhou que esta ação tem duas vertentes importantes: marcar esta época festiva junto dos
idosos do concelho e por outro lado, dinamizar a economia dos restaurantes, que viram as suas
receitas reduzidas face às restrições impostas pelo Governo, no âmbito da Pandemia COVID-19.



Elucidou que se trata de uma despesa no valor de oito mil, duzentos e cinquenta euros (8.250,00€), como tal está no dentro das competências do Presidente da Câmara, o que significa que não precisava de vir a deliberação da Câmara, contudo gostaria que esta fosse uma proposta do Executivo e não só do Presidente. ------- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, fez uso da palavra, considerou que se o Senhor Presidente entende que este assunto é da sua competência, então escusava de o trazer a reunião de Câmara. No entanto, no seu entendimento este assunto não é competência nem do Presidente da Câmara nem do Órgão Executivo, uma vez que é uma matéria que não está regulamentada. Em suma, nem a Câmara, nem o Presidente podem atribuir subsídios avulsos que não estejam regulamentados. ---Avocou que admitia, que no âmbito da situação de COVID 19, com a devida fundamentação, e só com essa exceção, esta matéria pudesse ser deliberada pela Câmara Municipal, desde que houvesse unanimidade de todos os presentes. Contudo, na sua opinião, esta medida não é justa nem equitativa, porque o próprio Cartão Municipal do Idoso tem uma diferenciação em termos de escalões de rendimentos. --A título de exemplo, referiu que só os utentes do escalão A é que beneficiam da redução do pagamento de água no 1º Escalão. O que significa que, no universo dos utentes do Cartão Municipal de Idoso, há pessoas com rendimentos muito baixos, outras com rendimentos médios e há pessoas com altos rendimentos. Atribuir, indiscriminadamente, o mesmo valor de voucher quer às pessoas com baixíssimos rendimentos, quer às que têm maiores rendimentos, não é Por outro lado, ao atribuir-se vouchers aos idosos, deixa-se de fora outras estruturas da população com baixos rendimentos, como são os beneficiários do RSI, ou os desempregados, entre outros casos. ---Há ainda uma outra questão, que se prende com o facto de a Câmara ao atribuir os vouchers, não consegue assegurar uma distribuição equitativa, na quantidade de vouchers, junto dos fornecedores. Ou seja, pode haver estabelecimentos que recebam dez vouchers e outros que recebam duzentos. ---Em alternativa à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, propôs que fossem feitas ofertas em cabazes de compras, com três tipos de cabazes diferenciados, em função dos rendimentos dos escalões do Cartão Municipal do Idoso; identificar todos os fornecedores, que podem prestar este serviço; e distribuir a encomenda dos cabazes equitativamente por todos os fornecedores. Por outro lado, atendendo a que o concelho não tem muitas pessoas que beneficiem do RSI (haverá cerca trinta a quarenta famílias) que se englobem essas pessoas com baixos rendimentos neste pacote de generosidade da Câmara Municipal. ------







considerou ser a mais indicada, caso o valor da despesa seja aquele que estava cabimentado para a Ceia de Natal, pois dinamiza a economia local. ----------- O Senhor Presidente, no uso da palavra, considerou que a intervenção do Senhor Vereador José Cardoso é um apanágio de quem esteve vinte anos na Câmara e nunca apresentou uma proposta destas. ---Sublinhou que o Senhor Vereador José Cardoso estava muito bem preparado para responder a esta matéria, quando o próprio até tinha hesitado se deveria trazer tal proposta à Câmara ou se usaria a sua competência, contudo quis envolver todos os Senhores Vereadores, para que não se dissesse que era populismo por parte do Presidente da Câmara. --Esclareceu a Senhora Vice-Presidente de que a ação proposta não é ilegal, uma vez que não será realizada qualquer despesa sem haver primeiro um procedimento prévio. Deixou a ressalva que o valor em causa, possivelmente, só terá reflexo financeiro no orçamento de 2021, dado que estamos a poucos dias do Natal. ----Admitiu que seria muito mais vantajoso para todos, se a proposta tivesse sido apresentada com maior tempo de antecedência, de modo a poder ser analisada, contudo deu conta de que não havia nenhuma atividade preparada para assinalar esta época festiva e como tal, tentou colmatar uma ineficácia da Câmara, numa determinada área. ---Anuiu que a sua primeira opção foi, também, a distribuição de cabazes de Natal, tendo inclusivamente falado com a técnica do Gabinete Social, contudo a distribuição de cabazes não substituiria aquilo que era a Ceia de Natal, na sua importância. Por outro lado, com os cabazes de Natal direciona-se o apoio para o comércio local de distribuição alimentar, quando esse setor não sofreu quebras de receitas, já os os restaurantes tiveram uma quebra considerável. --Deixou a ressalva que não mandou fazer nada, nem comprar nada, sem previamente ter sido feito um procedimento e o mesmo ser devidamente autorizado, por esse motivo trouxe o assunto em apreço à deliberação da Câmara. -----Clarificou que a Câmara não está a distribuir dinheiro às pessoas, está a colocar dinheiro na economia local, o que é bem diferente, sendo essa uma das intenções deste processo. -----Fez alusão que, sobre esta matéria, foi referido que este apoio social não está previsto em regulamento, contudo também não está previsto em regulamento que os utentes do Cartão Municipal do Idoso têm direito a uma Ceia de Natal, o que está previsto é que esses beneficiários têm direito a participar nas ações desenvolvidas pela Câmara, que do seu ponto de vista são poucas, deveriam ser mais, pois embora este seja um ano atípico, pandémico, a Câmara não se pode afastar dos idosos. Antes pelo contrário, esta é a altura mais importante para que a Câmara Municipal esteja próximo deles. ------



O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso esclareceu que a proposta de
atribuição de cabazes de Natal é uma matéria que já tinha intenção de trazer a esta reunião do
Órgão Executivo
Explanou que um voucher é sempre um subsídio, e tem um problema, é que pode em qualquer
altura não traduzir-se na prestação de um serviço, mas no reembolso de uma determinada
verba, sendo que a Câmara não tem hipótese de controlar isso
Enquanto que se for um bem em espécie, não há hipótese de fraude. A Ceia de Natal é a
prestação de um serviço. A prestação de um serviço e um subsídio são conceitos
completamente distintos. A atribuição de subsídio está prevista em regulamento, contudo esta
atribuição de subsídios em específico não está regulamentada. Por outro lado, é iníquo em
relação a muita gente que tem menos rendimentos
O Senhor Presidente avocou que, há alguns dias, o Senhor Vereador José Cardoso
partilhou nas redes sociais que os quinhentos vouchers de vinte euros (20,00€) concedidos pela
Câmara de Celorico à população, era uma boa prática que devia de ser replicada em outros
municípios
O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso declarou que o facto de partilhar as
publicações não significa que dê seu consentimento às mesmas. Ainda assim considerou que tal
medida é uma boa prática.
Explicou que esteve a analisar as normas da Câmara de Gouveia, no que diz respeito ao
transporte de refeições, e verificou que é uma matéria que está bem fundamentada, tudo foi bem
explicado e apresentado.
Reiterou que se o Senhor Presidente considera que este assunto é da sua competência não o
deveria ter trazido à reunião de Câmara, simplesmente informava. Declarou que se recusava a
participar neste embuste, porque o Senhor Presidente disse que era competência sua
O Senhor Presidente clarificou que a realização da despesa é da competência do
Presidente da Câmara, somente quis envolver todos os elementos do Executivo nesta atitude,
que considera ser importante
Atendendo a discussão sobre esta matéria colocou à votação a introdução deste assunto na
ordem de trabalhos, com a seguinte designação: "4.1.Deliberação sobre a concessão de
"vouchers" para consumo nos estabelecimentos de restauração locais, em substituição da
tradicional ceia de Natal (Cartão Municipal do Idoso)."
Submetido à votação a Câmara aprovou por maioria, com um voto contra do Senhor
Vereador José Cardoso, o aditamento do ponto supracitado na ordem de trabalhos. Tendo sido
subsequentemente renumerados os restantes pontos na ordem de trabalhos



----- O Senhor Presidente questionou se os Senhores Vereadores desejam apresentar questões no período antes da ordem do dia. ---------- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, sublinhou que continua a aguardar que lhe seja fornecida fotocópia do pedido de parecer dirigido ao Tribunal de Contas, sobre a proposta do Senhor Presidente, apresentada em 12 de março de 2020, respeitante à rescisão amigável do Contrato de Concessão do Complexo da Relya da Reboleira. conforme deliberações aprovadas pela Câmara Municipal. -----Trouxe à colação um assunto que já em anteriores reuniões tinha abordado, sobre a instalação de fibra ótica nas aldeias da Serra da Estrela. Questionou se Sameiro e Vale de Amoreira vão ter o mesmo tratamento das outras aldeias da Serra, conforme foi amplamente divulgado pela PT. Fisou que ainda não obteve resposta ao requerimento que apresentou, sobre a produção de energia, nem sobre as prestações de serviços do CCD, nem sobre as prestações de serviços da Cooperativa Jornalística de Manteigas. -----No que concerne ao teleférico, está escrito em ata (aprovada nesta reunião) que o Senhor Presidente deu instruções para ser remetido todo o processo de consulta prévia aos Senhores Vereadores, contudo o mesmo não foi entregue. -----Em relação às constantes falhas de eletricidade, deu nota que o Senhor Presidente argumentou, e bem, que as pessoas que têm contrato com a EDP devem reclamar. Contudo, a Câmara é a entidade que tem o contrato relativamente à iluminação pública, logo essa é uma matéria da responsabilidade da Câmara. -----Recordou que, na última reunião, tinha reportado que houve uma zona que esteve três dias seguidos sem iluminação, mais recentemente, toda a zona a norte da vila teve dois dias seguidos sem iluminação pública. Do seu ponto de vista, estas situações têm de ser resolvidas definitivamente. -----Em relação à empresa Condição Tempo S.A., avocou que o Senhor Vereador José Biscaia, na última reunião, tinha proposto que o Município consulte a entidade que tutela a água, com a finalidade de se perceber se o processo está devidamente legalizado. Questionou se foram feitas diligências nesse sentido. -----Por outro lado, estava previsto que o Senhor Engenheiro João Gabriel, estivesse presente nesta reunião, para fazer uma explanação sobre a reunião que teve com a empresa Condição Tempo S.A. e que estivesse munido de toda a legislação que suporta esta matéria. -----Mais, requereu informações sobre a situação que se vive no concelho no âmbito do COVID-19. Disse ter conhecimento que o concelho esteve numa situação quase sem casos, contudo tal já não se verifica, pois há uma série de novos casos, sendo que o Senhor Presidente poderá dar pormenores da situação, visto que a informação oficial é-lhe transmitida diariamente.-----



Referiu que na Informação à Assembleia Municipal é mencionada uma providência cautelar com sentença de extinção de ação a favor do Município, em 03 de junho de 2019. Considerou que se ação já foi extinta, a mesma deve ser eliminada da referida Informação. -----Ainda na Informação supracitada, no ponto 1.1.5 do serviço Jurídico, remete-se para o processo n.º 471/14.8BECTB - Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com atos administrativos, em que o autor é o Município de Manteigas, o Réu: Secretário de Estado da Energia; os Contrainteressados: Da Nascente, a Glaciar e o Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de São Pedro. Explanou que esta ação tinha a ver com a licença de exploração da água da Fonte Paulo Luís Martins. ----Atendendo a que o Senhor Presidente já assegurou que a licença de exploração da água está na posse da Câmara Municipal, questionou qual o sentido de manter esta ação, que foi movida contra o Senhor Secretário de Estado da Energia, precisamente, porque tinha sido retirada a licenca de exploração à Câmara. ----Solicitou que fosse interpelado o Senhor Dr. Miguel Fonseca, sobre se há justificação para manter viva esta ação e se não se pode desistir dela, nesta fase do processo, uma vez que está garantida a licença de exploração. -----Apresentou um requerimento, que leu e que em seguida se reproduz: "Solicito através do presente requerimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas me esclareça e forneça todos os dados pertinentes sobre os seguintes assuntos: Na informação à Assembleia Municipal de 04 de dezembro de 2020, subscrita pelo Sr. Presidente, indica-se o saldo das opções de tesouraria, no montante 194.812,56€. Solicito a disponibilização da listagem de todas as operações contabilísticas, com identificação dos respetivos prestadores reportada à data indicada. Uma vez que o Sr. Presidente garantiu que o Município tem a titularidade da licença de exploração da água da Fonte Paulo Luís Martins, qual a justificação de se manter ativo o Processo 471/14.8BECTB - Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com atos administrativos, em que é Ré o Secretário de Estado da Energia e são contrainteressados a Da Nascente - Empresa de Águas de Mesa de Manteigas, S.A., a Glaciar Indústria S.A. e o Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de São Pedro de Manteigas? Peço deferimento.

Manteigas,17 de dezembro de 2020 O Vereador José Manuel Saraiva Cardoso"



O Senhor Presidente clarificou que aquilo que tinha referido em reunião da Assembleia Municipal, foi que o Tribunal reconheceu que a água é da Câmara Municipal. Em suma, a licença de exploração não está garantida, a mesma terá de ser requerida pela empresa a quem vier ser concessionada a água da Fonte Paulo Luís Martins, para poder explorá-la. ----------- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, disse que gostaria de saber qual é a evolução da pandemia no concelho de Manteigas. Interpelou se há algum motivo válido para que o cemitério de Manteigas se mantenha fechado à segunda-feira, o que faz com que pessoas que venham de fora, que querem visitar os seus entes, naquele dia específico se deparem com a porta fechada. -----Em seguida apresentou um requerimento que em seguida se transcreve: "Quero, se for possível, que seja facultado o número de projetos que foram pagos, bem como os estudos e projetos concretizados ou não pela Sociedade de Mobilidade e Planeamento do Território Lda., nos últimos oito anos. Mais, gostaria que sejam indicados quais foram os projetos que foram contratados com esta sociedade, os montantes que lhe foram pagos e quais os projetos que foram executados, ou que estão em vias de serem executados, e os que tiveram de ser abandonados." ----------- A Senhora Vereadora Patrícia Negrão Duarte Madeira tomou a palavra, relativamente ao cemitério disse ter conhecimento que esse equipamento tem de fechar um dia por semana, contudo ter fechado na segunda-feira destes dois fins-de-semana prolongados, foi prejudicial para as pessoas que vinham visitar os seus entes e ficaram desiludidas. -----No que concerne à Fonte Paulo Luís Martins, indicou que não conseguiu perceber qual é o ponto de situação. ---Deu nota que às falhas de eletricidade têm sido imensas. Sublinhou que a zona onde reside esteve três ou quatro dias sem eletricidade pública. A Câmara quando questionada, por telefone, sobre a situação respondeu que a responsabilidade não era do Município. ----------- O Senhor Presidente questionou quem tinha sido a pessoa que tinha prestado tal informação, ---------- A Senhora Vereadora Patrícia Negrão Duarte Madeira esclareceu que tinha sido a telefonista, tendo ainda sido dito que se deveria ligar para a EDP a reportar a situação. --------Explicou que sem qualquer problema ligou para a EDP e foi-lhe transmitido que iriam resolver o problema com a maior brevidade, contudo esteve quatro dias sem perceber o que deveria de fazer. Sublinhou que esta situação já não é a primeira vez que ocorre. --------Outro assunto que trouxe à colação prende-se com os mecanismos de redução de velocidade que a Câmara instalou na vila e que não contemplou à zona da Senhora dos Verdes. Salientou que aquela estrada dá acesso à Torre, e tem tido bastante movimento, sobretudo desde a



abertura do Vila Galé. Por outro lado, verifica-se que os veículos atingem ali velocidades muitos
elevadas, sendo que há imensa gente a passar naquela estrada, a mesma não tem passeios,
portanto seria premente existir pelo menos algum aviso, algum mecanismos de redução de
velocidade, de modo a evitar um possível sinistro
O Senhor Presidente tomou a palavra para prestar os esclarecimentos solicitados pelos
Senhores Vereadores. Relativamente ao pedido de parecer ao Tribunal de Contas sobre a Relva
da Reboleira, pediu à Senhora Dra. Gabriela Cravinho que faculte cópia do mesmo ao Senhor
Vereador José Cardoso
No que diz respeito ao abastecimento de energia elétrica, considerou que o mesmo melhorou
significativamente nos últimos tempos. Recordou que, anteriormente, verificava-se quebras
sistemáticas no abastecimento de energia elétrica no concelho, quer para o consumo doméstico,
quer na iluminação pública, devido a uma fragilidade que existia nas linhas de transporte de
média tensão entre a zona de Sameiro e Manteigas
Entretanto, houve um investimento, que foi notório, a EDP reforçou o sistema de transporte de
energia e deixamos de ter aqueles cortes que demoravam muito tempo a restabelecer. Explanou
que aquilo que foi referido pela EDP, e que todos têm de entender, é que estes sistemas,
precisamente por serem elétricos, são falíveis.
Anuiu que o concelho, durante algum tempo, teve um ponto fraco, nomeadamente a zona das
Caldas, a Senhora dos Verdes e a Lapa, onde de vez em quando a iluminação pública falhava.
Nesse âmbito os técnicos da EDP deslocaram-se por diversas vezes ao local para tentar
resolver o problema, contudo não conseguiam localizar a avariar.
Trata-se de um sistema que já tem alguns anos e que precisará de alguma remodelação, sendo
que o Município continua a insistir com a EDP para que execute as remodelações necessárias,
de modo a que essa fragilidade deixe de se verificar
A título de exemplo, referiu que há um munícipe, residente nessa zona, que cada vez que falha a
iluminação pública alerta imediatamente a Câmara, que por sua vez comunica a avaria à EDP. É
de conhecimento que, neste momento, a EDP não tem pessoal a trabalhar diretamente com
eles, tendo recorrido ao regime de outsourcing, com todos os problemas que daí advém
Aludiu que o Senhor Vereador José Cardoso tinha referido que o Presidente da Câmara tinha
dito às pessoas para reclamarem junto da EDP. Retificou que aquilo que tinha afirmado, é que a
Câmara tem toda a responsabilidade e faz os seu trabalho, sendo que tem feito pressão junto
das estruturas dessa entidade, mas também compete aos consumidores reclamarem junto da
entidade que lhes cobra a fatura no final do mês. Se todos reclamarem, certamente que a
pressão será maior



Fez votos que a situação da zona das Caldas esteja resolvida e que não haja mais falhas do mesmo género, contudo em todo o lado estamos sujeitos a falhas elétricas. -----Informou que nesta última falha de energia elétrica, em que a EDP demorou algum tempo a dar resposta, foi-lhe dito pelo Diretor dessa entidade, que a falha ocorreu na zona do Sabugueiro. Neste contexto, disse ter questionado qual a razão de a falha ser do lado do Sabugueiro, quando somos abastecidos por Belmonte e, inclusivamente, foi reforçada a linha de Belmonte para Manteigas e entre Sameiro e Manteigas. Deu nota que foi explicado, que Manteigas estava a ser abastecida pelo Sabuqueiro e em alternativa por Belmonte, contudo o sistema falhou, porque é automático e não foi acionado. ----Salientou que na verdade, ninguém na EDP estava atento e essa entidade só teve conhecimento da falha de eletricidade quando surgiram as reclamações. Nos primeiros telefonemas que foram feitos para o número de assistência da EDP, foi respondido à população que essa entidade não tinha conhecimento de nada. Indicou que tratou o assunto diretamente com o Diretor da referida entidade, tendo sido detetado que houve uma falha nos serviços e uma vez que falhou o abastecimento do lado do Sabugueiro ligaram em anel do lado de Belmonte. ------Reiterou que apenas pedia que todos estejam atentos, pois nunca somos de mais para reivindicar aquilo a que temos direito, ------Relativamente ao teleférico pediu à Dra. Gabriela que diligencie junto dos serviços técnicos, para que o processo seja remetido, por e-mail, ao Senhor Vereador José Cardoso. Clarificou que esse ponto foi retirado da ordem de trabalhos da última reunião, uma vez que deixou de ser uma obra plurianual, para apenas ter implicações financeiras em 2021. -----No que concerne à empresa Condição do Tempo S.A. e à questão que foi suscitada se a mesma está devidamente legalizada, respondeu que há uma informação técnica da Divisão de Obras e Urbanismo sobre essa matéria. Anuiu que tinha assumido o compromisso de o Senhor Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo vir a reunião de Câmara, prestar os devidos esclarecimentos às questões levantadas pelo Senhor Vereador José Biscaia. Atendendo a que o Senhor Vereador José Biscaia não está presente nesta reunião, considerou que não seria correto essa explanação ser feita na sua ausência. Portanto, os devidos esclarecimentos serão prestados na próxima reunião em que o mesmo esteja presente. -------Quanto ao processo relativo ao Senhor Secretário de Estado da Energia, declarou que nada tinha a dizer. ----Anuiu que será dada resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador José Cardoso. A Câmara dará resposta a todos os requerimentos que lhe sejam apresentados, no entanto, pediu que não imponham maior rapidez do que aquela que é possível, por parte dos serviços. As referidas respostas serão prestadas à medida que forem compiladas. -----



Relativamente à instalação de fibra ótica nas aldeias, explanou que o Município tem dois processos a decorrer, e dos quais já falou em anterior reunião, que se prendem com o processo de Wi-Fi e que estão neste momento em fase de implementação. Foram elaborados os procedimentos, o pagamento é feito através de voucher, que já foi imitido, sendo que a relação financeira entre a proposta vencedora e a entidade que paga, não passa pela Câmara, o voucher é emitido e a relação é direta. -----No que concerne à fibra ótica, recordou que no anterior mandato em que presidiu a Câmara, teve de se fazer um sistema de triangulação, porque havia zonas de sombra que nem a ANACOM, nem ninguém conseguiu colmatar, em termos de transmissão TDT. A Câmara assumiu essa responsabilidade, porque a ANACOM não conseguiu obrigar o operador económico, o concessionário das telecomunicações a nível nacional, a fazer a cobertura destes espaços. Portanto, há zonas de sombra e são muitas no país. -----Clarificou que nem todas as freguesias da Serra da Estrela vão ter fibra-ótica. O Município, tal como os outros territórios da Serra da Estrela, tem de tratar este assunto junto da Altice, que é quem atualmente detém o processo da fibra ótica. Explicou que tem diligenciado para que assim aconteça, mas essa cobertura não está no caderno de encargos, que foi entregue ao concessionário, para a cobertura do território. Portanto, caso isso se consiga, será para além daquilo que é o caderno de encargos e o programa de concurso, promovido pela ANACOM. -----A Câmara tem de pugnar pela cobertura do território, mas os consumidores também têm de acompanhar este processo, têm de ser reivindicativos. -----No que diz respeito à situação pandémica que se vive em Manteigas, o relatório de situação referia que há quatro dias o concelho tinha cinco casos positivos, nesta data estão identificados nove casos positivos. Deu nota que, em conversa com o Senhor Delegado de Saúde, foi-lhe dito que o concelho tem uma linha de contágio, que nos pode prejudicar nos próximos dias, sendo que não tem dúvidas de que irá prejudicar. Neste contexto, disse já ter falado com o Senhor Comandante do Posto da GNR de Manteigas, uma vez que não pode ser conivente quando tem conhecimento de pessoas que testaram positivas e depois vê-as a passear na rua, isso é crime. Atualmente está identificada uma linha de contágio, sendo que o Delegado de Saúde está a tentar controlar os conviventes e acompanhantes, estando já todos identificados. Está a tentarse controlar a situação de modo a parar a cadeia de contágio, contudo estamos sujeitos a que o número de infetados cresça. ----Manteigas tendo nove casos positivos, está no patamar superior de exigências e de restrições, o que significa que nos próximos fins-de-semana vai continuar com o encerramento dos estabelecimentos comerciais às 13h00. -----



A 455?

No Natal há um alívio das restrições para todo o país, vamos ver como funcionam depois do fim do ano. Há unidades hoteleiras que estão fechadas e que vão abrir no Fim de Ano, a título de exemplo referiu que o Vila Galé está encerrado, mas reabre no dia 26 de dezembro, pois já começou a ter reservas para o Fim de Ano. ------No que concerne aos Projetos de Mobilidade e Planeamento do Território, disse desconhecer o número exato, sendo que apenas tem conhecimento de um. ------Relativamente ao Cemitério, solicitou à Senhora Vice-Presidente que preste os esclarecimentos solicitados, uma vez que é a responsável pela gestão desse equipamento. Quanto à questão suscitada pela Senhora Vereadora Patrícia Madeira sobre a Fonte Paulo Luís Martins, explicou que, reconhecidamente, a água é da Câmara, tendo sido aprovado o caderno de encargos e o programa de concursos na última Assembleia Municipal, o próximo passo é promover e anunciar o concurso público nos meios oficiais. --------- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra no sentido de completar a informação prestada pelo Senhor Presidente sobre o processo relativo à água da Fonte Paulo Luís Martins. -----Explicou que existem duas questões que parece que se imiscuíram numa só, mas na realidade são duas. Uma das questões prende-se com a titularidade da água da Fonte Paulo Luís Martins, sendo que ficou decidido numa ação judicial que é propriedade da Câmara Municipal, a outra prende-se com a abertura, por parte da Câmara Municipal de Manteigas do concurso para exploração da mesma, para tal não tem de a licença de exploração, e isto é claro e resulta do artigo 15º a lei 54/2015 que diz: "os direitos a que se refere o número anterior são titulados por licença atribuída pelas entidades mencionadas na legislação complementar a que se refere o artigo 63º e apenas podem ser atribuídos: (...) alínea b) ao terceiro que tiver celebrado com o proprietário (que será a Câmara) um contrato de exploração nos termos legais". -----Portanto, são duas questões diferentes que nada têm a ver, que se colocam em momentos distintos. Uma coisa é a titularidade da água, tendo-se provado que a Câmara é a legítima titular da mesma, logo pode concessionar a água. O concessionário, posteriormente, terá que junto das respetivas entidades promover pela obtenção da licença de exploração. ---------- O Senhor Presidente agradeceu a explanação proferida pela Senhora Vereadora Irene Leitão sobre a água da Fonte Paulo Luís Martins. ------Relativamente aos mecanismos de redução de velocidade, indicou que os mesmos foram instalados no concelho de acordo com o conhecimento técnico da Divisão de Obras e Urbanismo. As lombas não podem ser colocadas onde se quer, visto que não podem estar próximas de cruzamentos, só podem ser instaladas em zonas de aceleração. Em suma, há locais que por mais que se queira colocar esses mecanismos, não é possível fazê-lo. -----



Disse que, ainda assim, seria avaliada a situação explanada pela Senhora Vereadora Patrícia
Madeira, relativamente à estrada da Senhora dos Verdes
Desde já, garantiu que serão colocados sinais luminosos de limite de velocidade na zona em
causa. Sublinhou que foram colocados no concelho dois sinais luminosos de proibição de
circulação a mais de 50 km/h, tendo reparado que, perante o sinal, as pessoas reduzem a
velocidade. Como tal, serão colocados dois sinais desses, ainda antes da Taberna das Caldas,
nas entradas da zona urbana de modo chamar à atenção para os limites de velocidade
A Senhora Vice-Presidente pediu a palavra para esclarecer que o cemitério sempre
fechou um dia por semana, para se poder fazer a limpeza e os arranjos necessários no mesmo
Relativamente a estes dois fins-de-semana, atendendo a que foi concedida tolerância de ponto
face ao apelo do Governo de não circulação de pessoas, de modo a evitar-se ajuntamentos; e
tendo em conta que é responsabilidade de todos prevenirmos e contribuirmos para que a
situação tenha algum controlo, inclusivamente a situação pandémica em Manteigas, que tem
estado num grau extremamente elevado, considerou-se premente manter o cemitério fechado
nesses dois fins-de-semana
No entanto, atendendo à época festiva que se aproxima (Natal e Ano Novo), será mantido o
cemitério aberto à segunda-feira.
A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão tomou a palavra, tendo referido que
não se recorda de o cemitério fechar um dia por semana, esta é uma situação que só acontece
nos últimos tempos, devido à pandemia por COVID-19
Propôs que, no futuro, o cemitério seja aberto todos os dias úteis e nos fins-de-semana
Compreende-se que todos queiram combater a crise pandémica, contudo considerou que nun
cemitério com as características do nosso, onde vão meia dúzia de pessoas por dia, não é un
local de risco pandémico. Disse aceitar a explicação prestada, contudo esperava ver o cemitério
aberto todos os dias da semana.
Ordem do Dia.
Deliberação sobre a concessão de "vouchers" para consumo nos estabelecimentos de
restauração locais, em substituição da tradicional ceia de Natal (Cartão Municipal de
Idoso).
Foi presente, para deliberação, a concessão de «vouchers» para consumo no
estabelecimentos de restauração locais, em substituição da tradicional ceia de Natal (Cartão
Municipal do Idoso)
Considerando a impossibilidade da realização da ceia de Natal, no âmbito do Cartão
Municipal do Idoso, face às restrições impostas pela pandemia COVID-19, submetido a votação



July 91457

### "DECLARAÇÃO DE VOTO

"Têm sido muito frequentes os pedidos de alteração da Ordem de Trabalhos das reuniões ordinárias da Câmara Municipal. A introdução intempestiva e reiterada de novas matérias para discussão prejudica o normal funcionamento das Reuniões de Câmara, uma vez que não permite que os assuntos sejam estudados e ponderados com a antecedência que a lei prevê.

No início da reunião de 17 de dezembro de 2020, o Sr. Presidente de Câmara informou que pretendia aditar um assunto à Ordem de Trabalhos, apesar de, na sua opinião, este ser da sua exclusiva competência. Comentei que os assuntos que são da competência do Sr. Presidente não são votados em sessão de Câmara e fundamentei. Insistiu o Sr. Presidente que, apesar de ser da sua competência, pretendia a sua inclusão na Ordem de Trabalhos. Retorqui que o assunto não era da competência do Presidente nem sequer do órgão Câmara Municipal, uma vez que se tratava de um subsídio não previsto no Regulamento Municipal, pelo que propunha, em alternativa, a oferta de cabazes de Natal com conteúdos diferenciados, consoante os escalões de rendimentos previstos no Regulamento Municipal, a serem adquiridos em quantidades iguais aos estabelecimentos aderentes.

Fui interrompido pelo Sr. Presidente, que questionou como era possível estar a apresentar uma proposta tão bem estruturada, uma vez que não era do meu conhecimento o pedido de agendamento do assunto.

Indiferente aos argumentos apresentados, pelos motivos que adiante explicarei, o Sr. Presidente submeteu a proposta de inclusão a votação, tendo-se verificado quatro votos a favor e um voto contra. Por ordem do Sr. Presidente, foi aditado o ponto 4.1. Deliberação sobre a concessão de "vouchers" para consumo nos estabelecimentos de restauração locais, em substituição da tradicional ceia de Natal (Cartão Municipal do Idoso)"

Submetida a proposta do Sr. Presidente a votação, verificaram-se três votos a favor, um voto contra e uma abstenção (da Sra. Vereadora com o pelouro de Ação Social). Estranhamente, como vem acontecendo muitas vezes, a minha proposta não foi submetida a votação.

Tendo eu sido o principal impulsionador e dinamizador da criação do Cartão Municipal do Idoso e do respetivo Regulamento Municipal, que contempla importantes atividades culturais, desportivas e recreativas, estarei sempre na linha da frente na defesa intransigente dos direitos que assistem aos idosos. Por conseguinte, apresentei uma alternativa mais válida e mais coerente à apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara, porque os idosos merecem toda a consideração e todo o respeito.

Uma vez que votei contra, cumpre-me explicitar e justificar o meu voto:

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 72/2020 de 16/11 (Código do Procedimento Administrativo): "Só podem ser tomadas deliberações cujo objeto se inclua na ordem do dia da reunião". É verdade que no n.º 2 do mesmo artigo se diz: "excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros reconheçam a urgência da deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia".

Não foi feita nenhuma alusão à urgência da deliberação e, se o fosse, seria destituída de sentido, pois, nesse caso, poderia ser convocada uma reunião extraordinária nos termos legais. Além disso, a proposta de deliberação, que estranhamente não foi subscrita por nenhum dos participantes na reunião, prevê a utilização do voucher "até final do próximo ano" (2021). Todo e



qualquer argumento que a posteriori se venha a invocar sobre a urgência da deliberação não tem razão de ser.

Pelo que antecede, e pelo que mais à frente direi, é inválida e nula a deliberação do ponto 4.1. da ordem de trabalhos da reunião de 17 de dezembro de 2020.

Pelos motivos que passarei a invocar, não pode estabelecer-se qualquer equivalência entre uma ceia de natal, uma oferta de vouchers ou uma oferta de cabazes de natal. Por ser tão comum e estar enraizada nos nossos hábitos, dispenso-me de caracterizar a ceia de natal. Já o voucher, um anglicanismo introduzido na língua portuguesa, "é um título que possui um determinado valor monetário e que pode ser gasto apenas por razões específicas ou em produtos específicos" (Diciopédia) ou "um documento que comprova o pagamento e o direito a um servico ou a um produto" (Dicionário Priberam da Língua Portuguesa). Da mesma fonte, subsídio é uma "quantia atribuída por uma entidade para um fim específico". A equivalência entre um voucher e um subsídio é por demais evidente, exceto que o primeiro, em teoria, se destina a adquirir um produto específico. Digo "em teoria" porque, na prática, a utilização do voucher pode ser facilmente subvertida e manipulada: pode ser trocado por dinheiro, pode não ser utilizado pelo utente ou pode ser utilizado na aquisição de produtos supérfluos ou, até, nocivos à saúde, como garrafas de uísque, de cerveja ou até pacotes de tabaco, disponíveis nos estabelecimentos de restauração e bebidas, em vez de produtos de primeira necessidade. Acabei por tomar conhecimento que nos vouchers não foi aposto selo branco nem sequer numeração, o que preveniria eventual uso fraudulento.

O voucher representa uma atribuição indiferenciada a todos os utentes do cartão do idoso (normalmente na Ceia de Natal as presenças rondaram menos de 30% dos utentes), no montante de 15€ cada, cuja despesa excede largamente o que foi gasto em anos anteriores com a Ceia de Natal. Há que salientar que o regulamento do Cartão Municipal do Idoso tem um cariz eminentemente social, como se demonstra: os utentes estão distribuídos por três grandes grupos ("A", "B" e "C"), consoante os escalões de rendimentos que auferem. Estão contemplados determinados benefícios, conforme esses rendimentos: a isenção do pagamento de água, saneamento e resíduos até ao primeiro escalão só contempla os utentes do escalão "A"; nas atividades culturais ou recreativas que envolvem encargos mais significativos para o Município, todos os utentes contribuem parcialmente e de modo progressivo para o pagamento desses encargos, sendo menos onerados os utentes do escalão "A", mais os do escalão "B" e significativamente mais os do escalão "C".

Ao atribuir-se um voucher universal de 15€, comete-se uma tremenda injustiça ao utente que aufere uma pensão de 300€, por comparação com o utente que possa ter uma pensão de três ou quatro mil euros. De facto, a esmagadora maioria dos pensionistas comparecem à Ceia de Natal mais pelo convívio da quadra, do que pela refeição que lhes era oferecida, pelo que até dispensariam a atribuição do voucher.

Analisemos o assunto na perspetiva do fornecedor, seja restaurante ou bar. Não foi dada na reunião de câmara qualquer informação sobre os estabelecimentos aderentes. Suponhamos que sejam todos. Que garantias existem de que vai haver uma entrega equitativa de vouchers em cada um dos estabelecimentos? Nenhuma, vai ser completamente aleatória.

Se em vez dos vouchers fossem entregues cabazes de Natal, era possível determinar antecipadamente os bens alimentares a integrar na oferta. E mais: seria possível encomendar o mesmo número de cabazes a cada estabelecimento aderente.

Para além das irregularidades e ilegalidades já aqui identificadas, outras há que importa destacar. Vejamos:

- A despesa com os vouchers tem cabimento ou tem compromisso, como a lei impõe? A resposta é não, não foram cumpridas essas exigências legais.
- Uma vez que a deliberação da Câmara é do dia 17, como se explica que o ofício para os utentes do Cartão do Municipal do Idoso tenha data de 16 (o dia anterior)? O que significa isto? Que os serviços do Município executaram uma ordem antes de a deliberação ter sido produzida. Também aqui não foram respeitadas as exigências legais.



A -459 -

- A ação, na forma de atribuição de subsídio, consta dos Plano de Atividades e dos orçamentos de 2020 e 2021? A resposta é negativa. Nova ilegalidade: não pode ser efetuada nenhuma despesa que não conste dos Planos de Atividades e dos orçamentos municipais.
- Se o objetivo do voucher (nos termos da proposta) é ser uma alternativa ao convívio de Natal, que devia ocorrer no mês de dezembro de 2020, qual a justificação de o voucher ter validade até final do ano de 2021? Será porque o próximo ato eleitoral ocorre em setembro ou outubro? Se os vouchers podem ser utilizados até ao final de 2021, o reembolso da despesa aos estabelecimentos aderentes pode prolongar-se até 2022, ou seja, já na vigência do próximo executivo.

Por fim, mas não mesmo importante, vejamos o que resulta de decisões apressadas, tomadas em cima do joelho, por gente incompetente, fora dos órgãos colegiais e das competências delegadas.

Existem claras divergências de conteúdo em cada um dos documentos sobre este assunto:

- 1. Na Convocatória da reunião em que foi aditado o assunto: "Deliberação sobre a concessão de "vouchers" para consumo nos estabelecimentos de restauração locais, em substituição da tradicional ceia de Natal (Cartão Municipal do Idoso).
- 2. Na Proposta de Deliberação: "(...) possam utilizar nos espaços de restauração e bebidas da área do município".
- 3. No oficio para os utentes pode ler-se: "num dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho aderentes".
- 4. No "voucher" que passou a chamar-se "Vale Oferta de Refeição": "em restaurantes aderentes à iniciativa do Concelho de Manteigas".

É, no mínimo, triste e deplorável esta terminologia, para todos os gostos, em quatro documentos diferentes, sem qualquer exigência de precisão e rigor.

Para terminar: só numa Câmara sem planeamento e mal dirigida é possível que os assuntos importantes e prioritários sejam tratados com tanto desplante e incompetência, inundados de irregularidades e ilegalidades e para além dos prazos legais."

----- A Senhora Vice-Presidente entregou uma declaração de voto, que em seguida se transcreve:

"No dia 17 de dezembro de 2020, decorreu no salão nobre da Câmara Municipal de Manteigas, a reunião ordinária do órgão executivo.

Depois de alguma discussão sobre o assunto, e porque não constava na ordem de trabalhos, o Senhor Presidente, colocou à votação a integração do seguinte ponto na ordem de trabalhos:

4.1 "Deliberação sobre a concessão de "vouchers" para consumo nos estabelecimentos de restauração locais, em substituição da tradicional cela de natal (cartão municipal do idoso)"

Relativamente a esta decisão, ela foi tomada no dia 16 de dezembro, pelo senhor Presidente da Câmara, e foi-me comunicada pelo telefone, (no dia 16, estive em Coimbra numa consulta na Liga Portuguesa Contra o Cancro numa consulta de rotina). Ao telefone, com o Senhor Presidente, ainda sugeri outra iniciativa, mas ao qual me respondeu que estava decidido e era inalterável.

Esta decisão ao ser tomada à última da hora, deveria ter sido ser suportada numa informação bem fundamentada, explicando a situação, tendo em conta a pandemia e sendo uma tomada de decisão excecional. Pois na verdade e em bom rigor, as autarquias não podem distribuir dinheiro aos utentes.

Sendo que, o valor atribuir a cada utente, deveria ter sido calculado com base no valor que estava na Rubrica de 2020. O valor constante na rubrica, devia ser dividido pelo número de utentes, e assim acharíamos o valor unitário, atribuir a cada utente;

O orçamento para 2020, para esta "Ceia de Natal" tinha o valor de 3.800,00 euros;



Em 17 de Dezembro de 2020, o valor constante na rubrica é de 2.320,00 euros;

Em 2019, a "Ceia de Natal" com todos os utentes do cartão do idoso, teve uma despesa, (apuramento da contabilidade) de 975,00 euros;

Analisando bem a documentação, de suporte a esta iniciativa verificamos que:

A informação elaborada pela Técnica do Gabinete Social, tem data de 17/12/2020;

O ofício redigido para envio aos utentes, a comunicar a oferta do "voucher" no valor de 15,00 euros, tem data de 16/12/2020;

O ofício redigido para envio aos estabelecimentos, a comunicar a oferta do "voucher" no valor de 15,00 euros, tem data de 16/12/2020;

O valor atribuído a esta iniciativa, ultrapassa em muito o valor da rubrica em 2020;

Foi atribuído 15,00 euros por utente X 572 titulares do cartão do idoso = 8.580,00 euros, valor que não está cabimentado em 2020 e terá de ser pago em 2021;

O que é posto à votação são "vouchers" a serem utilizados "nos estabelecimentos de restauração locais" o que é comunicado aos utentes é "num dos serviços de restauração e bebidas":

Solicitei à Técnica do Gabinete da Acão Social, Dª Ana Paula, para me enviar o modelo do "voucher", enviado a todos os utentes, pois enquanto responsável do Pelouro da Ação Social, não tive qualquer intervenção nem decisão, na execução do dito "voucher";

Os **"vouchers**" incorrem num erro grave, não foram numerados, na minha modesta opinião, deviam ser levantados por cada utente, no Gabinete Social;

A distribuição feita pelos CTT, pode causar situações desagradáveis, como o não recebimento ou o recebimento em duplicado;

Perante esta situação, o que configura uma ilegalidade se não mesmo a nulidade da execução da decisão.

Depois de uma análise criteriosa dos documentos, não me teria abstido, mas sim votado contra. Importa referir que defendo as causas sociais, mas feitas dentro da legalidade

Solicito que sejam anexados à ata os seguintes documentos: "vouchers"
Informação da Técnica do Gabinete Social
Ofício aos utentes
Ofício aos estabelecimentos
Mapas da Contabilidade

Manteigas, 17 de dezembro de 2020 Vice Presidente

Célia Maria Ramos Morais"

Deliberação sobre a designação do representante do Município na Associação Escola
Profissional de Hotelaria de Manteigas
Foi presente, para deliberação, designação do representante do Município na Associação
Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas
O Senhor Presidente, no uso da palavra, referiu que a redação deste ponto não está
correta, tendo sido alertado pelo Senhor Vereador José Cardoso para esse facto. Embora o
ponto não tenha sido corrigido, o que se pretende é que a Câmara designe um representante
para a assinatura da celebração da escritura da Associação Escola Profissional de Hotelaria de
Manteigas. Propôs que a Câmara delegue no Presidente essa competência



Deu nota que o visto do Tribunal de Contas já foi concedido para a constituição da Associação, tendo sido um processo moroso, algo intricado, face ao passado da Escola de Hotelaria. ---------- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão sublinhou que decorre da lei que deve ser o represente do Município, sendo que quem representa o Município é o Presidente da Câmara. --------- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município na Associação Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas, o Presidente da Câmara Municipal. ---------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ------Deliberação sobre um Apoio à Natalidade (requerimento nº 5399, de 31/07/2020 e informação técnica nº 3527/Proc. 2020/850.10.002/88). ----------- Foi presente, para deliberação, o requerimento nº 5399, de 31/07/2020 e informação técnica nº 3527/Proc. 2020/850.10.002/88.--------- O Senhor Presidente explanou que o processo deu entrada no Município, foi apreciado pela parte técnica, foi depois despachado pela Senhora Vice-Presidente, que conhece melhor o assunto e a quem solicitou que fizesse uma explanação sobre esta matéria e o que se pretende, pois trata-se de um caso omisso do Regulamento. ---------- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão questionou se efetivamente a requerente reside em Manteigas e faz aqui a sua vida ou não. Porque o objetivo deste Apoio à Natalidade é incrementar a natalidade no concelho. ---------- A Senhora Vice-Presidente esclareceu que a munícipe apresentou o atestado da Junta de Freguesia, que atesta que ela está recenseada na Freguesia de Santa Maria. Relativamente à informação técnica do Gabinete de Ação Social, a mesma refere que foram suscitadas algumas dúvidas e por isso solicitou-se mais documentação, sendo que esse pedido nunca obteve resposta. Por outro lado, o referido gabinete tem informação de que a visada pode estar recenseada em Manteigas, mas não é residente, daí resultou a proposta de indeferimento. ----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, no uso da palavra, referiu que apenas se la cingir às informações técnicas. Declarou que aquilo que leu nas mesmas são barbaridades, que mais parecem um processo de inquirição, um auto de fé da Idade Média, do que propriamente o preenchimento de um requerimento, que é banal, e foi criado pela Câmara Municipal para incentivar a natalidade. Segundo o que verificou este ano foram concedidos nove apoios à Natalidade. -----Em seguida, leu o que consta da informação técnica: "por outro lado havendo fortes indícios que a requerente não reside em Manteigas, mas na Guarda, onde o pai da criança também reside e



cuja morada consta do requerimento (a morado do pai) verificou-se ser de connecimento publico
que de facto a suspeição tem fundamentos."
Avocou que elaborar informações com base em suspeições não é correto. Depois diz-se no n.º3:
"está mais do que comprovado que as Juntas de Freguesia emitem os atestados de residência
tendo em conta o recenseamento de quem o solicita". No seu entendimento, isto é de uma
gravidade extrema e se fosse verdade já deveria ter havido uma participação ao Ministério
Público, por falsas declarações da Junta de Freguesia. Só com muita leviandade é que se pode
fazer uma afirmação desta natureza
Sublinhou que o atestado de residência é o único documento que atesta a residência de alguém,
contudo é referido na informação que: "o documento não comprova a residência, apenas atesta
que a requerente permanece inscrita nos cadernos de recenseamento dessa localidade."
Reiterou que esta afirmação é de uma gravidade extrema
Depois de analisar todo o processo, constatou que a requerente reside em Manteigas há trinta e
quatro anos, quando o Regulamento exige que viva há três; que a requerente forneceu todos os
documentos legais de prova e, entretanto, foram lhe pedidos outros documentos abusivamente;
a requerente apresentou atestado de residência subscrito pelo Presidente da Junta; apresentou
o cartão de cidadão onde se pode ler que reside em Manteigas; apresentou declaração de IRS
com domicílio Fiscal em Manteigas, com um único titular; apresentou uma certidão de finanças a
certificar que é contribuinte em Manteigas (o regulamento não pede este documento); está
recenseada em Manteigas; trabalha em Manteigas; está inscrita no Centro de Saúde de
Manteigas.
Apenas porque não tem o contrato de fornecimento de água em seu nome, porque vive na casa
dos pais, informa-se incorretamente a quem vai fazer o despacho
Pede-se o contrato de fornecimento de água, como se uma pessoa que está numa casa
emprestada ou vive com os pais pudesse ter o contrato de fornecimento de água
Por outro lado, são exigidos os comprovativos de rendimentos de todos os elementos do
agregado familiar, sendo a requerente divorciada ou solteira. É ainda pedida a relação das
responsabilidades parentais, que no caso não existem. Do seu ponto de vista, tecnicamente, isto
é um absurdo.
Colocar-se em dúvida a validade de um atestado da Junta de Freguesia, se duvidam da validade
dos mesmos então mande-se os atestados para o Ministério Público. Declarou que, no seu
entendimento, o requerimento tem todas as condições para ser deferido favoravelmente e nem
entende que possa haver outra decisão
O Senhor Presidente tomou a palavra, esclareceu que este último requerimento é dirigido
ao Presidente da Câmara, no âmbito de recurso hierárquico. Entretanto passou por um



despacho, que não foi seu, e a Senhora Chefe de Divisão entendeu remeter para o serviço Jurídico do Município, que chegou à conclusão e bem, no seu ponto de vista, que afinal não se pode tratar de um recurso hierárquico, porque o recurso não é para o Presidente da Câmara, pois tratando-se de um caso omisso será da responsabilidade e competência do Órgão Executivo. ----Reiterou que o requerimento foi dirigido ao Presidente da Câmara, mas apenas passou por si com a proposta para ser submetido à apreciação da Câmara. Indicou que, nesse momento, analisou novamente o processo, e achou por bem que viesse à Câmara, porque tem a mesma opinião que tem o Senhor Vereador José Cardoso, na maior parte das questões que aqui expôs. Anuiu que até se pode ter algumas reservas e fazer alguns comentários, mas quando se coloca em dúvida um documento da Junta de Freguesia, e se expõem isso num documento da Câmara, é grave. Sublinhou que todos os processos que têm passado pela Câmara, têm o atestado da Junta de Freguesia e nunca foi posto em causa a sua validade. Disse entender que aquilo que estava em causa, é a falta de um contrato de água em nome da visada, como se isso fosse um documento mais importante, para o processo, do que é um atestado da Junta de Freguesia. -----Salientou que do processo em apreço consta um atestado que foi passado por uma Junta de Freguesia, logo a Câmara apenas pode fazer uma de duas coisas: ou aprova a concessão do subsídio, sendo esse o seu entendimento; ou então se é colocada em causa a validade do atestado da Junta de Freguesia, tem que se ter a coragem de participar da Junta de Freguesia ao Ministério Público, porque está a passar atestados falsos. Em suma, não se pode ter um peso e duas medidas -----Declarou que vota favoravelmente a concessão deste Apoio à Natalidade, pois inclusivamente consultou outros processos, e tem um processo idêntico a este em cima da minha mesa, tendo o mesmo sido deferido, quando nem sequer está investido de tanta documentação que o fundamente, como tem o processo em apreço. ---------- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão aludiu que não tinha visto o atestado da Junta de Freguesia no processo, contudo esse é o documento que prova que a pessoa reside ou não numa determinada localidade. A partir do momento que a Junta de Freguesia atestou, não há qualquer dúvida de que a pessoa em causa reside em Manteigas, nem a Câmara pode colocar isso em questão, pois o documento é emitido pelo organismo que tem maior proximidade com as pessoas. ----------Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, aprovar o Apoio à Natalidade

solicitado pela requente. -----



Deliberação sobre o pedido de isenção de taxas formulado pela Santa Casa da
Misericórdía de Manteigas, relativamente à utilização do auditório municipal
Foi presente, para deliberação, a isenção de taxas relativa à utilização do Auditório
Municipal pela Santa Casa da Misericórdia de Manteigas
Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar de
pagamento, as referidas taxas
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos
Deliberação sobre o licenciamento de "Construção de edifício de habitação unifamiliar"
sito no Cimo da Vila, Manteigas - José Gabriel André Branco Lopes
Foi presente para deliberação, a informação técnica n.º 3720/Proc. 2020/450.10.204/18
de 09-12-2020, referente ao licenciamento da construção de edifício de habitação unifamiliar
sito no Cimo da Vila, Manteigas - José Gabriel André Branco Lopes
Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, licenciar a referida
construção, de acordo com o proposto na informação técnica.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos
Deliberação sobre o projeto de arquitetura de "Alteração e ampliação de edifício
destinado a TER - Agroturismo", sito em Vale de Cima (Castanheira), Manteigas
Francisco João Vieira de Castro Ferreira da Silva
Foi presente, para deliberação, a informação técnica n.º 3718/Proc. 2020/450.10.204/28
de 9-12-2020, referente ao projeto de arquitetura de «Alteração e ampliação de edifício
destinado a TER - Agroturismo», sito em Vale de Cima (Castanheira), Manteigas - Francisco
João Vieira de Castro Ferreira da Silva
Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projet
de arquitetura, nos termos propostos na informação técnica
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos
Deliberação sobre a alteração orçamental n.º 7/2020
Foi presente, para deliberação, a alteração orçamental n.º 7/2020
O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, no uso da palavra, disse ter dúvida
sobre a conta 02.02.20, Aquisição de serviços "outros trabalhos especializados", no valor de set
mil euros (7.000,00), tendo questionado sobre o que se trata. Tem um reforço e uma anulação.
O Senhor Presidente esclareceu que trata-se do reforço da rúbrica dos resíduos sólido
que não tinha dotação suficiente.
Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar
alteração orçamental n.º 7/2020
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos



Jul-465 -

Conhecimento do Concurso Público para a elaboração do projeto "Praça da Vila 🗏
Manteigas".
Foi presente o Concurso Público para a elaboração do projeto "Praça da Vila - Manteigas.
O Senhor Presidente fez uma explanação sobre a matéria em apreço. Fez votos que
agora estejam reunidas as condições para se avançar com o acordo que o Município tem com a
Ordem dos Arquitetos.
Na informação técnica de suporte a este ponto, é referido que o Órgão Executivo tem de decidir
sobre as propostas contidas no ponto 5 da mesma. Ou seja, sobre o levantamento topográfico,
uma vez que tinha sido pedido um novo levantamento topográfico, tendo já sido enviados vários;
depois as peças escritas, que foram corrigidas e foram prestados esclarecimentos pelo arquiteto
Danny Saraiva, que era quem estava a acompanhar este processo; em relação ao júri do
concurso foi definido, que o Presidente do júri seria o Presidente da Câmara e os vogais: um
elemento a indicar pela Ordem dos Arquitetos; o Engenheiro João Gabriel; a Arquiteta Ana
Martins (ambos da Câmara de Manteigas); e o Arquiteto Vítor Gama (da Câmara da Guarda)
O júri será maioritariamente composto por arquitetos, segundo sugestão da Ordem dos
Arquitetos
Pede-se ainda que se decida sobre os prémios a distribuir pelas propostas a apresentar: o valor
total de vinte e cinco mil euros (25.000,00€), propondo-se um valor de vinte mil euros
(20.000,00€) como pr <mark>émio</mark> de consagração ao concorrente da proposta vencedora e os restantes
cinco mil euros (5.000,00€) para distribuição dos concorrentes cuja proposta seja validada para o
concurso
Em relação ao preço base do concurso, sugere-se subir um pouco o valor anterior, que foi
considerado desadequado pela Ordem dos Arquitetos, de trinta cinco mil euros (35.000,00€)
para quarenta mil euros (40.000,00€), pois assim o concorrente vencedor poderá auferir na
totalidade sessenta mil euros (60.000,00€), ou seja quarenta mil euros (40.000,00€) do preço do
projeto, mais vinte mil euros (20.000,00€) do primeiro prémio, que será atribuído à proposta
vencedora.
Portanto, aquilo que se propõe na informação em apreço, é que se delibere sobre estas
propostas; mais compilar todos os elementos e remetê-los para a ordem dos arquitetos; caso a
Ordem dos Arquitetos não se considere satisfeita com as decisões da Câmara, propõe-se que se
pondere a realização de reunião presencial, para dirimir as diferenças que subsistam e/ou
encerrar o processo de colaboração com essa entidade
No seu entendimento, a Ordem dos Arquitetos vai rejeitar os valores propostos e vão tentar subir
os mesmos. Disse já ter discutido este assunto com o Chefe da Divisão de Planeamento Obras e
Urbanismo, que considera que possivelmente os Arquitetos irão valorizar a proposta do

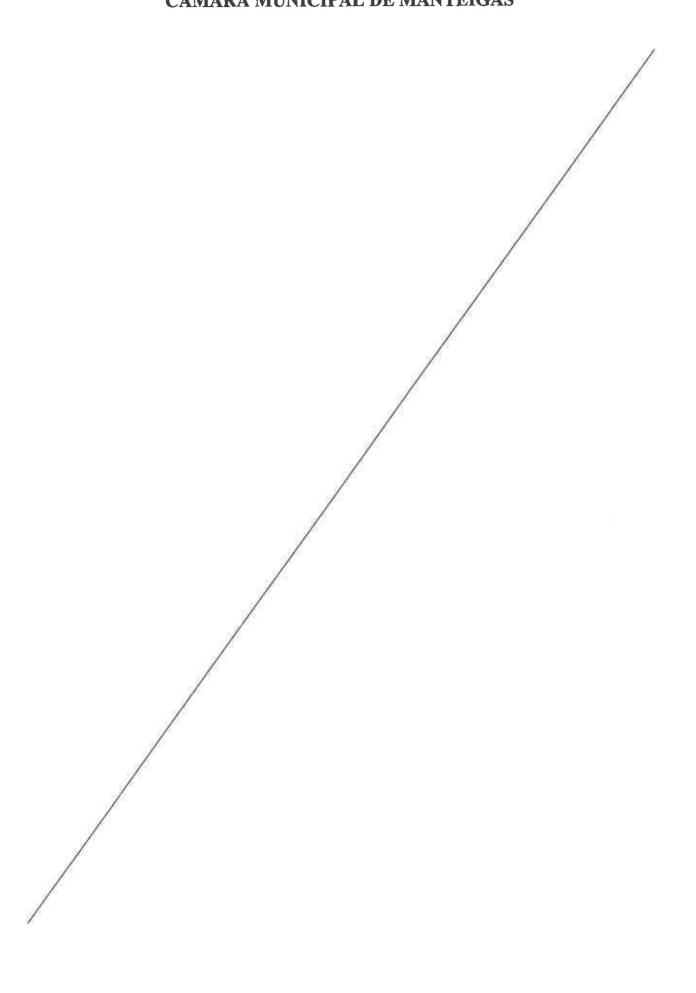


Município uma forma diferente, pois considerarão que será perder prestígio, tendo em conta que,
em concurso público do mesmo género, os valores são mais altos
Considerou que primeiro deve-se fazer a proposta com os valores explanados na informação
supracitada e depois, se for necessário, negocia-se com essa entidade
O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso indicou que na sua opinião, se não
houver consenso deve-se prescindir dos serviços dessa entidade, tal como é referido no último
ponto da informação em apreço.
O Senhor Presidente anuiu que o Município está à vontade para rescindir este contrato.
No seu entendimento, se houver restrições pela parte da Ordem dos Arquitetos a esta proposta,
deve-se acabar definitivamente com este contrato, denunciá-lo e abrir um concurso público, sem
qualquer tipo de intervenção direta da Ordem dos Arquitetos
A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão interpelou sobre qual é a data do
contrato em causa.
O Senhor Presidente informou que este contrato já tem mais de quatro anos. Cada vez
que o Município faz chegar algum material à Ordem dos Arquitetos, por exemplo um
levantamento topográfico, é dito que não serve ou não chega, e pedem que se faça outro, depois
pedem mais esclarecimentos técnicos
Propôs que os serviços técnicos do Município notifiquem essa entidade, nos termos do exposto
na informação supracitada. Caso a Ordem dos Arquitetos não esteja de acordo com esta
proposta, imediatamente, irá propor em reunião de Câmara que se anule, unilateralmente, o
acordo com a Ordem dos Arquitetos e abre-se um concurso público
Sublinhou que estamos numa data importantíssima, pois temos o Programa de Recuperação e
Resiliência pela frente. Quem tiver projetos faz candidaturas, tê-las-á aprovadas e faz obras,
quem não tiver fica sem nada, pois isto vai ser um processo muito rápido
A Câmara concordou que se notifique a Ordem dos Arquitetos e que se dê cumprimento
ao proposto na informação supra.
Finanças Municipais.
Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo
em dinheiro no montante de um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e um
euros e oitenta e quatro cêntimos (1.502.651,84€)
E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos foi pelo
Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião
Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor
Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim



Maria Gabriela da Paredigi.	alma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que
	Etiplang Framond Frans







9

2

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte, sobre a concessão de "vouchers" para consumo nos estabelecimentos de restauração locais, em substituição da tradicional ceia de Natal (Cartão Municipal do Idoso).

Foi presente, para deliberação, a concessão de "vouchers" para consumo nos estabelecimentos de restauração locais, em substituição da tradicional ceia de Natal (Cartão Municipal do Idoso).

Considerando a impossibilidade da realização da cela de Natal, no âmbito do Cartão Municipal do Idoso, face às restrições impostas pela pandemia Covid 19, submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso e abstenção da Senhora Vereadora Célia Maria Ramos Morais, aprovar a referida concessão.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, chefe de divisão, que a redigi.

Manteigas e Paços do Município, aos 17 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal

Tun Jak



INFORMAÇÃO

3

Remetente:

Educação, Juventude e Ação Social

Destinatário:

Divisão de Administração Geral

Elaborado por:

904 - Ana Paula Proença Mateus dos Santos

N.º de Registo:

3791 / Proc. 2020/300.10.005/257

Assunto:

Comemoração da quadra natalícia, no âmbito do Cartão Data: 17/12/2020

Municipal do Idoso

Na impossibilidade de se realizar o Convívio Natalício Sénior, previsto no plano de atividades do Cartão Municipal do Idoso, devido aos constrangimentos decorrentes da pandemia da COVID-19, sugere-se que seja remetido a cada idoso, utente do referido cartão, um vale oferta de refeição no valor de 15,00€, a ser utilizados nos serviços de restauração e bebidas do concelho que adiram à iniciativa, par ser utilizado até 31 de dezembro de 2021.

Havendo 572 titulares do Cartão Municipal do Idoso, prevê-se que a despesa seja de 8.580,00€.

Á consideração superior,



Of 4

Exmo./a. senhor/a
Gerente

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 900.10.002—CMM.3789 Data 16/12/2020

ASSUNTO: Oferta voucher, no âmbito do Cartão Municipal do Idoso

Apesar de todos os constrangimentos decorrentes da pandemia da COVID-19, o Município de Manteigas não quer deixar de assinalar esta quadra natalícia, junto dos utentes do Cartão Municipal do Idoso.

Neste sentido, pretende oferecer a cada idoso um voucher – vale oferta de refeição – no valor de 15€, para ser utilizado nos serviços de restauração e bebidas do concelho que aderirem à iniciativa.

Os vouchers, que serão autenticados com o selo branco da Câmara Municipal, poderão ser usados ainda no decorrer deste ano e terão validade até 31 de dezembro de 2021.

No entanto, os vouchers só poderão ser reembolsados a partir do próximo ano, do seguinte modo: deverão ser remetidos, à Câmara Municipal, no período compreendido entre 25 a 30/31 de cada mês, sendo posteriormente emitida e enviada a respetiva requisição, após o que será emitida a fatura e processado o pagamento.

Agradecemos e aguardamos a confirmação da vossa adesão até ao próximo dia 18 de dezembro, às 17h30.

O Executivo da Câmara Municipal de Manteigas deseja a V. Ex.ª e restantes familiares um Santo Natal e um ano de 2021 pleno das maiores venturas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho







### Listagens de utentes

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência 900.10.002—CMM.3787 Data 16/12/2020

ASSUNTO: Cartão Municipal do Idoso - Natal 2020

Na impossibilidade de realização da habitual Ceia de Natal com a presença de todos titulares do Cartão Municipal do Idoso, devido aos constrangimentos decorrentes da pandemia da COVID-19, não queremos deixar de assinalar a presente quadra natalícia, pelo que temos a honra de remeter a V. Ex.ª um **Vale oferta de refeição**, no valor de 15,00€, que poderá ser utilizado num dos serviços de restauração e bebidas do concelho aderentes (veja-se a listagem no verso), até dia 31/12/2021.

O Executivo da Câmara Municipal de Manteigas deseja a V. Exª e restantes familiares um Santo Natal e um ano de 2021 pieno das maiores Venturas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho





### VALE OFERTA PE REFEIÇÃO

Cartão Municipal do Idoso









## VALE OFERTA DE REFEIÇÃO

Cartão Municipal do Idoso







## VALE OFERTA DE REFEIÇÃO Cartão Municipal do Idoso

Em restaurantes aderentes à iniciativa do Concelho de Manteigas Válido até 31 de dezembro de 2021





## VALE OFERTA EREFEIÇÃO

Cartão Municipal do Idoso

Em resiaurantes aderentes à iniciativa do Concetho de Manteigas. Válido até 31 de dezembro de 2021





## Município de Manteigas

## Grandes Opções do Plano do ano 2020

Convenience and an over-	The second secon			AND THE PERSON NAMED AND ADDRESS.							1		(valor	(valores:em euros)
Deniens		CANGOON	Second Goods	Torito Consolesanio			ar fig		Minnesser and Company of the State of the St	Desprente			-	
Collerage	Designação			(%)	Resp.	(Měs/Ano) de	Realizado		2020		Arios seguintes	Miles	β.	Total previsto.
Ann./N" Apder	mag gugatatak g	anema.	Q N	₩ 50		Inicio Fim	<b>(8)</b>	(p)=(c)=(q)	definido riĝa definido (a) (t)	1202 (e)	202	2023	Outros Fi	(0) = (a) + (b)
Macch Filter unprint service per gr. g sedenment of	Funções sociais		of the state of th	and a market of the Constitution of the	At Court of the same	distriction of a design of design of the second of the sec	A to the second for a second		Annual Control of the	man farmer sent many	Appropriate the second	and an annual section of the section	Therefore is a special to the second	And the second second
2 211	Ensing não superior													
2 211 2015/9 7	Material de escritório	0102 020108	0	100	•	01/2015 12/2024 0		5.400	5,400	5,535	5.673	5.815	5.960	28 383
2 211 2015/9 8	Outros serviços	0102 020225	O	100	_	01/2015 12/2024 0		1,550	1,550	1,589	1.629	1.670	47.12	8 450
2 211 2015/9 8	Umpaza е hguene	0102 020104	0	001	r	01/2015 12/2024 0		1,000	1,000	1.026	1.051	1.077	1,104	5,267
2 211 2016/2	Requalificação das Escolas	0102 07010305	ш	10	58	01/2016 12/2024		9.000	5,000	5.125	5.253	5 384	5.540	180 90
2 211 2019/10	Combate so Abandono Escolar												2	04:53
2 211 2019/10 1	Outros serviços	0102 020225	0		85 1	01/2019 12/2020 0		49.500	49.500					49 500
2 211 2019/10 2	Outros bens	0102 020121	٥	15	1 88	01/2019 12/2020 0		3 000	3,000					3,000
						Totals do Programa 211;	#	101,700	101.700	50,431	51 893	62,996	54 312	311.122
7 232	Acção social													
2 232 2002/18	Carlibo do idesto													
232 2002/18 1	Outros bens	0102 020121	0	90	-	01/2004 12/2024 (5)		200	200	513	526	539	552	2630
2 232 2002/18 2	Outros serviços	0102 020225	0	100	<b>-</b>	01/2004 12/2024 0		11 000	11 000	11.275	11,557	11.846	12,142	57.820
2 232 2002/18 3	Destocações e estadas	0102 020213	0	100	-	01/2004 12/2024 0		3,800	3.800	3.885	3,992	4.092	4.194	19.973
2 232 2005/14	Cartao junior								{					
3 232 2005/14 1	Outros serviços	0102 020225	0	100	-	01/2005 12/2024		1.800	1.800	1,845	1.891	1,938	1.986	9.450
2 232 2005/14 2	Deslocações e estadas	0102 020213	0	001	-	01/2005 12/2024 0		3,300	3,300	3.383	3.468	3 555	3.644	17.350
2 232 2015/10	Apolos ង នាទេ០ជ់នាក្សចំខន	0102 040701	4	001	**	01/2015 12/2024 0		30.000	30,000	30 750	31.519	32.307	33,115	157.691
2 232 2015/11	Apolos sociens													
2 232 2015/11 1	Aporo social e incentivo à fixação de passoas e familias	0102 040802	<b>«</b>	100	÷	01/2015 12/2024		18,000	18.000	18,000	18 000	18,000	18,000	90.000
2 232 2015/11	Programa de apoto ao transporte de estudantes do ensino superior	0102 040802	<	100	-	01/2015 12/2024 0		1 500	1,500	1,500	1,500	1,500	1.500	7.500
2 232 2015/11 3	Subsidio à aquarção de manuais escolares	0102 040802	≪	190	-	01/2015 12/2024 0		600	909	800	909	900	800	3.000
2 232 2015/11 4	Prémos escolares	0102 020115	0	90	-	01/2015 12/2024 0		1.200	1.200	1.200	1,200	1.200	1,200	6.000
2 232 2015/11 5	Comparticipação ém exemes de diagnóstico complementar e de satide	0102 040802	<	100	- !	01/2015 12/2024 0		200	200	200	200	200	300	1.000
2 232 2015/11 5	Fundo de emergência social comente	0102 040802	*	100	e	01/2015 12/2024 0		2.000	2,000	2.000	2.000	2.000	2.000	10.000
2 232 2015/11 7	Fundo de emergência social de capital	0102 080802	∢	100	ŗ	G172015 12/2024 0		2.000	2.000	2.000	2,000	2.000	2.000	10,000
2 232 2017/4	Apolos a Associações de Carácter Social - Transferências de Carácia.	0102 080701	4	100	**	01/2017 12/2024 0		127,000	127,000	5.000	9,000	6.000	5.000	147.000
2 232 2017/21	Aporo à Aquinção de Equipamento - Senta Casa da 0102 080701 Misencórdia de Mantagas	0102 080701	∢	901	-	01/2017 12/2022 0		13,000	13,000	13 000	2.167			78,167
2 232 2018/2	Resbillação do Baimo Sociel do Alardo	0102 07010203	ш	15	1 29	01/2018 12/2020 0		149.185	148,185				\	149.180



Pag. 5/12

40

## Município de Mantelgas

# Balancete das Grandes Opções do Plano por Objetivos e Programas para o ano de 2020

Divida	675.00	675,00	000	675 00	00'0	675,00
Pago	300,00	300.00	00'0	300 00	00'0	300,00
Realizado Total	975,00	975,00	00'0	975.00	00'0	975,00
Compromisso	2.200,00	2.200,00	00'0	2,200,00	00'0	2.200,00
Saido	4.120,00	4.120,00	500,00	1.300,00	2,320,00	4.120,00
Cabimento	2.200,00	2.200,00	00'0	2.200,00	00'0	2.200,00
Financiamento Definido	6.320,00	6.320,00	200'00	3.500,00	2.320,00	6.320,00
Classif. Despesa			0102 020121	0102 020225	0102020213	Total Geral:
Ob. Prog Projeto Ano/Nº Aç. Designação		23.2 2002/18 Cartão do idoso	232 2002/18 1 Outros bens	232 2002/18 2 Outros serviços	232 2002/18 3 Deslocações e estadas	
<u> </u>	27 0	7 7	N	2	2	1